



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, CEP 80.060-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, resolve **RESCINDIR** o Contrato 32/2022 firmado com a **BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI**, pelos motivos fáticos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 32/2022 em 10/02/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos incisos VII e VIII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. Todos os efeitos e obrigações relativos ao Contrato nº. 32/2022 cessam a partir da assinatura, nada havendo a reclamar a partir da data especificada na Cláusula Primeira deste instrumento, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1. Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná/Subseção Judiciária de Curitiba, será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 10/02/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5284990** e o código CRC **F88C6965**.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro – CEP: 80.060-000 – Curitiba-PR
Fone (41) 3360-5187 – E-mail: contratos@ufpr.br